



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUARTA-FEIRA  
10 DE ABRIL DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.440**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	12
SECRETARIA DA SAÚDE .....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	23
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	24
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 511 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função que especifica, no período de 11 de abril a 28 de junho de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Assistente de Sala-40h, JULIANA CARVALHO QUIXABEIRA;

II - Assistente Geral-40h:

CARLOS CELSO MIRANDA RABELO;  
WILSON DA SILVA IAGHI FILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 512 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAINARA SILVA DO CARMO para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de abril a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 514 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MATHEUS DE PAULA SANTOS CAMILO DE FREITAS no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 515 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ADRIANA EVANGELISTA GOMES VIEIRA no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 516 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada FRANSEJANE ALVES DE SOUSA SÁ no cargo de Diretor de Educação Infantil - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 517 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021475/2024 e Parecer nº 165/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no período de 11 de abril a 30 de junho de 2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

EDIVALDO AIRES CARDOSO;  
JULIO CESAR COSTA PEDRONI.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 518 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal da Saúde:

FABIANA DA CONCEIÇÃO COSTA;  
GIOVANA DO SOCORRO BAÍA MARTINS;  
LIGIA DAYELE RODRIGUES MOURA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 519 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROBERTA ABREU DIAS para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de abril a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 520 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de abril a 28 de junho de 2024:

I - Assistente Geral-40h:

ANA PAULA ALBUQUERQUE PEREIRA;  
BENTO ALVES LIMA;  
BRENO NUNES DO NASCIMENTO;  
CAMILA BRANCO GLORIA;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

EDILENE SILVA BARROS;  
JEFERSON RODRIGUES AQUINO;  
MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO;  
NATANAEL DOS SANTOS WANZELER MARTINS;  
RITA VIEIRA DOS SANTOS;  
WILSON DA SILVA IAGUI FILHO;

II - Assistente de Sala-40h:

HUMBERTO NASCIMENTO LIMA;  
MARIA LUZIA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 521 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de abril a 19 de dezembro de 2024:

ALDRIENE DIVINA COSTA DA SILVA;  
ALINE DOS REIS SILVA BRITO;  
ÁVILA FERREIRA DE SANTANA SOUZA;  
DAVID WYLAME SOUZA;  
DEUZIVAN PEREIRA DOS SANTOS;  
ELIZÂNGELA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA;  
GERVANDIA MARIA CARVALHO SILVA;  
IZA CRISTIANY VIEIRA DE OLIVEIRA;  
JÚLIA LOURENÇO DOS SANTOS;  
MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES BATISTA;  
MARIA DE JESUS XAVIER MELLO;  
MARYLUSE DOS SANTOS ROCHA;  
MILENA VIEIRA DE MATOS;  
ROSILENE MARTINS DA SILVA;  
SULIAMAR OLGA RICETO COELHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 416, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora JULIANA CARVALHO QUIXABEIRA, do cargo de Técnico em

Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413048857, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 417, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 439-CT, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.432, de 27 de março de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLADIANE VIEIRA DE ARAUJO; leia-se: CLAUDIANE VIEIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 418, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JUCIELE MARIA RODRIGUES DE SOUSA, do cargo de Gerente de Análise de Projetos - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 5 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 419, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.9.077689/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, GABRIELA ROCHA MARTINS, do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 9 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 420, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 406-NM, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.431, de 26 de março de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: NATASHA NEIVA ELIAS DREXLER; leia-se: NATASCHA NEIVA ELIAS DREXLER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 421, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 489-CT, de 8 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.438, de 8 de abril de 2024, que contratou EDUARDO SILVA MOURA no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor substituto, conforme específica.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e suas alterações e na Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Município Maria Antonia da Silva Jorge, matrícula nº 413029020, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário da Procuradoria do Município, pelo período de 10 de abril ao dia 04 de maio de 2024, em substituição ao seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 09 dias do mês de Abril de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para futura aquisição de materiais para aplicação de sinalização viária horizontal e vertical no município de Palmas - TO, conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 00000.0.017749/2024. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1.0	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
	Microesferas de vidro, "DROP-ON", Tipo II		
	Condições específicas - São aquelas aplicadas por aspersão concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície, permitindo imediata retrorefletorização ao material de sinalização.		
	1 - Unidade de Compra		
	- As microesferas de vidro, retrorefletivas, deverão ser adquiridas por quilograma		
	2 - Embalagem/identificação		
1.1	As microesferas de vidro podem ser fornecidas em saco de papel, devendo ter internamente um saco de polietileno, cuja a embalagem externa deve ser identificada com as informações a seguir:	SC	200
	- Armazenagem – saco de 25 kg		
	- Deve ser retrorefletiva		
	- Tipo "DROP ON" - Tipo II		
	- Deverão ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de materiais estranhos.		
	3 - Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 16 184/21)		
1.2	Sinalização horizontal viária — Tinta acrílica à base de solvente — Requisitos ABNT NBR 13699/21, na cor branca : Características Técnicas: Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica em solvente para pintura de faixas de demarcação em vias urbanas, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade , resistência à intempéries e durabilidade - BALDE 18 LITROS	BD	300
1.3	Sinalização horizontal viária — Tinta acrílica à base de solvente — Requisitos ABNT NBR 13699/21, na cor amarela : Características Técnicas: Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica emulsionada em solvente para pintura de faixas de demarcação em vias urbanas, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade , resistência à intempéries e durabilidade - BALDE 18 LITROS	BD	150
1.4	Sinalização horizontal viária — Tinta acrílica à base de solvente — Requisitos ABNT NBR 13699/21, na cor preta: Características Técnicas: Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica emulsionada em água para pintura de faixas de demarcação em vias urbanas, secagem rápida, boa aderência, boa flexibilidade , resistência à intempéries e durabilidade - BALDE 18 LITROS	BD	10
2.0	DISPOSITIVOS AUXILIARES		
	Tacha refletiva – Fabricada em resina sintética na cor branca, formato trapezoidal com arestas arredondadas, monodirecional, revestimento antiabrasivo (face do material não vítreo), com dimensões na área da base inferior de 80 mm (+/-2) x 110 mm (+/-2), e com dimensões na base superior 100 mm (+/-2) x 50 mm (+/-2). A altura deverá ser de 20 mm. As partes refletivas na cor branca. Deverá conter ainda um pino- Tipo I, centrado galvanizado com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, com 5/16" de diâmetro e 5,00 cm livre de comprimento, com proteção contra a oxidação devendo ser parte do corpo da tacha. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 14.636:2021)	UN	20

2.2	Tacha refletiva – Fabricada em resina sintética na cor amarela, formato trapezoidal com arestas arredondadas, bidirecional, revestimento antibrasivo (face do material não vidro), com dimensões na área da base inferior de 80 mm (+/-2) x 110 mm (+/-2), e com dimensões na base superior 100 mm (+/-2) x 50 mm (+/-2). A altura deverá ser de 20 mm. As partes refletivas na cor amarela (Âmbar). Deverá conter ainda um pino centrado galvanizado com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, com 5/16" de diâmetro e 5,00 cm livre de comprimento, com proteção contra a oxidação devendo ser parte do corpo da tacha. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 14.636:2021)	UN	50
2.3	Tachão – Fabricado em resina sintética, na cor amarela, formato trapezoidal, monodirecional, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/-2), e base superior de 165 m (+/- 2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor amarela (Âmbar), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, de 3/8" de diâmetro, com 500 mm (+/-2) livre de comprimento e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 15.576:2015)	UN	50
2.4	Tachão – Fabricado em resina sintética, na cor amarela, formato trapezoidal, bidirecional, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/-2), e base superior de 165 m (+/- 2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor amarela (Âmbar), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, de 3/8" de diâmetro, com 500 mm (+/-2) livre de comprimento e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 15.576:2015)	UN	100
2.5	Tachão – Fabricado em resina sintética, na cor branca, formato trapezoidal, monodirecional, arestas arredondadas, dimensões de base inferior de 250 mm (+/- 2) x 150 mm (+/-2), e base superior de 165 cm (+/- 2) x 85 mm (+/-2), altura de 50 mm (+/-2), as partes refletivas na cor branca (Cristal), deverá conter ainda, embutidos no corpo das peças, dois pinos galvanizados com superfície rosqueada, ou de outra forma de ranhura no sentido transversal para fixação, de 3/8" de diâmetro, com 500 mm (+/-2) livre de comprimento entre os eixos e espaçamentos entre eixos dos pinos de 120 mm. (Deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT – NBR 15.576:2015)	UN	50
2.6	Adesivo à base de resina - A Cola utilizada deve oferecer perfeita fixação de tachão e tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, devendo ter um tempo de secagem que permita a liberação do tráfego em no máximo, 30 (trinta) minutos. O catalisador deverá ser usado para acelerar o processo de secagem da cola. A cola deverá ser fornecida em recipiente com capacidade de armazenagem para 1000 gramas em cada lata.	KG	20
3.0	<b>MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		
3.1	Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.10 m (três metros e dez centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	UN	270
3.2	Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.35 m (três metros e trinta e cinco centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	UN	110
3.3	Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.60 m (três metros e sessenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	UN	470
3.4	Suporte de sustentação - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 4.25 m (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2" (duas polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. A parte superior do tubo deve ser vedada com tampa soldada para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	UN	100
3.5	Placas de Regulamentação (formato octogonal) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Nas letras, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas - Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 04 (quatro) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores – As placas serão confeccionadas obedecendo o formato octogonal, com 60 cm de diâmetro de círculo interno inscrito, lado de 25 cm, e os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	UN	200
3.6	Placas de Regulamentação (formato circular) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. Nos símbolos e letras das placas deverão ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 0,60 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	UN	80

3.7	Placa de Regulamentação R-2 (Formato Triangular, L = 0,6 m) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores – As placas serão confeccionadas obedecendo (0,75x1,00m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	UN	10
3.8	Placas de Regulamentação (formato retangular) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na tarja, orla e fundo das placas de regulamentação, deverão ser utilizadas películas refletivas prismáticas – Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. Nos símbolos e letras das placas deverão ser utilizada película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de regulamentação. - Forma e Cores – As placas serão confeccionadas obedecendo (0,75x1,00m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	UN	460
3.9	Placas de Advertência (formato quadrada) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento, com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na orla externa e no fundo da placas de advertência deverá ser utilizada película refletiva prismática, Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. Os símbolos, números, orla interna e legendas das placas de advertência deverão utilizar a película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de advertência. - Forma e Cores – As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,60 m) serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	UN	200
3.10	Placas de Advertência (formato retangular) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento, com pintura eletrostática na cor preta nas duas faces da placa. Na orla externa e no fundo da placas de advertência deverá ser utilizada película refletiva prismática, Tipo I, ABNT : NBR 14 644:2021. Os símbolos, números, orla interna e legendas das placas de advertência deverão utilizar a película preta, Tipo IV, ABNT : NBR 14 644:2021. As placas deverão apresentar 02 (dois) orifícios no diâmetro de 1/4", próximo as bordas, sendo os 02 (dois) no eixo vertical, sendo que os centros dos orifícios deverão distanciar 22,5 cm do centro da placa de advertência. - Forma e Cores – As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,30 m) serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	UN	100
3.11	PARFUSO FRANCÊS ZINCADO 5/16X2,12"	CT	30
3.12	ARRUELA LISA 15/16 ZINCADA	CT	30

Palmas – TO, 08 de abril de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
JOSÉ BATISTA MARINHO	ISS-CO	7896	11492/2024

Palmas, 04 de março de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais,

sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
LILIAN MAURA DE CASTILHO COUTINHO	Auto de Infração: 22 B 009131 Processo: 2022055113.	Infração de Posturas	17/04/2024	14:30h
GLEYSON RAMOS DE SOUSA	Auto de Infração: 22 B 006506. Processo: 2022036904.	Infração de Posturas	17/04/2024	14:40h
IVAN SILVA COSTA	Auto de Infração: 1689. Processo: 2022010910.	Infração de Posturas	17/04/2024	14:50h
CLEBER JOSÉ DA SILVEIRA	Auto de Infração: 22 B 006315. Processos: 2022036676.	Infração de Posturas	17/04/2024	15:00h
DELÍCIAS EM METRO LANCHONETE LTDA.EPP.	Auto de Infração: 4587. Processo: 2021087137.	Infração de Posturas	17/04/2024	15:10h

Palmas, 09 de abril de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 151/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) PATRICIA CAVALCANTI FALEIRO COIMBRA, matrícula nº 331361, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de maio de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 013310/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 12 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.432, de 27 de março de 2024, pág. 16, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 165/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica, processo SEI 23.000424-5, código verificador n.º 0557649, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo, processo SEI 23.000424-5, código verificador n.º 0609922, primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica supracitado;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2023063491, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 100/GAB/SEPLAD, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.414, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413024527	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	I	B	30/06/2019
			I	C	30/06/2020
			I	D	30/06/2021
			I	E	30/06/2022
			I	F	30/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 22 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 166/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica, processo SEI 23.000424-5, código verificador n.º 0557649, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo, processo SEI 23.000424-5, código verificador n.º 0609922, primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica supracitado;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2023065508, de 08 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 99/GAB/SEPLAD, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.414, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	B	15/10/2018
			I	C	15/10/2019
			I	D	15/10/2020
			I	E	15/10/2021
			I	F	15/10/2022
			I	G	15/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 22 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 167/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica, processo SEI 23.000424-5, código verificador n.º 0557649, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo, processo SEI 23.000424-5, código verificador n.º 0609922, primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica supracitado;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2024016483, de 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 120/GAB/SEPLAD, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.419, de 06 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413019719	MARCIA DE CARVALHO RIBEIRO	CONTADOR	I	B	29/10/2018
			I	C	29/10/2019
			I	D	29/10/2020
			I	E	29/10/2021
			I	F	29/10/2022
			I	G	29/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 22 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 176/GAB/SEPLAD, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2020, processo SEI 0002729-81.209.4.01.8014, código verificador n.º 9768379, que entre si celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo, processo SEI 0002729-81.209.4.01.8014, código verificador n.º 20067623, primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413023387	THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	I	C	04/05/2020
			I	D	04/05/2021
			I	E	04/05/2022
			I	F	04/05/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 413023387, ocupante do cargo de Administrador:

I – PORTARIA Nº 714/GAB/SEPLAD, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.369, de 22 de dezembro de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 191/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e no Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Rubenilson Mascarenhas dos Santos ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.011192/2024, de 09 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) RUBENILSON MASCARENHAS DOS SANTOS, matrícula nº 155391, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de março de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 198/GAB/SEPLAD, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) THAYGA CLAUSSEN CARDOSO BERNARDES, matrícula nº 413023518, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 11/03/2021 a 09/03/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 016864/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior

brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 03 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 199/GAB/SEPLAD, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIDETE SARAIVA FERREIRA, matrícula nº 140461, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 14/01/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 020267/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 03 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 200/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2020, processo SEI 0002729-81.209.4.01.8014, código verificador n.º 9768379, que entre si celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau – Secção Judiciária do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo, processo SEI 0002729-81.209.4.01.8014, código verificador n.º 20067623, primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica supracitado;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 0.023368/2024, de 04 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413025850	ACÁCIA CARVALHO DA SILVA CRUZ	CONTADOR	I	F	16/02/2024

Art. 2º RETIFICAR, na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Horizontal à servidora ACÁCIA CARVALHO DA SILVA CRUZ, matrícula n.º 413025850, ocupante do cargo de Contador:

I – PORTARIA Nº 389/GAB/SEPLAD, de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.269, de 26 de julho de 2023;

onde se lê, “a partir de 24/06/2023”, leia-se, “a partir de 16/02/2023.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 04 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 201/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2020, processo SEI 0002729-81.209.4.01.8014, código verificador n.º 9768379, que entre si celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo, processo SEI 0002729-81.209.4.01.8014, código verificador n.º 20067623, primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
142651	VALDEZIA APARECIDA SILVA DIAS LIMEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	C	24/02/2013
			II	D	24/02/2014
			II	E	24/02/2015
			II	F	24/02/2016
			II	G	24/02/2017
			II	H	24/02/2018
			III	A	24/02/2019
			III	B	24/02/2020
			III	C	24/02/2021
			III	D	24/02/2022
			III	E	24/02/2023
III	F	24/02/2024			

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) VALDEZIA APARECIDA SILVA DIAS LIMEIRA, matrícula n.º 142651, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I – PORTARIA Nº 260/GAB/SEPLAD, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.228, de 25 de maio de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 04 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 202/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LUIZ RODRIGUES DE SOUSA NETO, matrícula n.º 159601, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, esta concedida por meio da Portaria n.º 017/GAB/SEPLAD, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.385, a contar a partir de 02 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 007239/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 04 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 203/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) DOUGLAS

CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413014488, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 167/GAB/SEPLAD, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.692, e prorrogada pela Portaria nº 687/GAB/SEPLAD, de 26 de dezembro de 2022, a contar a partir de 02 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 008197/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 04 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 204/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) FELLIPE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 296591, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, esta concedida por meio do Despacho n.º 270/2019/GAB/SEPLAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.196, e prorrogada pela Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 14 de fevereiro de 2022, a contar a partir de 02 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 007202/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 04 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 206/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ZELI DE VOGARINS DE MOURA, matrícula

nº 305691, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 28/06/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 020144/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 05 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 207/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) LARISSA RODRIGUES DE MATOS MENDES, matrícula nº 131511, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01/04/2022 a 30/03/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 017910/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 05 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 208/GAB/SEPLAD, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 488 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) DANIEL VITAL DA SILVA, matrícula nº 303071, ocupante do cargo de MECÂNICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 009002/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de abril de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 488 – DSG, de 5 de abril de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 008/2024/SEISP, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as designações dos Agentes Públicos para inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

Considerando a vigência da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, foi editado o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas.

Considerando que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como titular e suplente respectivamente, a função de Operadores de Compras Diretas e de Gestores de Contratos, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexistência de licitação.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	Jeruza Tavares da Silva	255181
SUPLENTE	Rubens Ferreira Sousa	263211

Art. 2º Os agentes públicos designados desempenharão as funções abaixo no Portal de Compras Públicas:

I – Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;

II – Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

Paulo Cezar Monteiro da Silva  
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos  
ATO Nº 488 - DSG

### EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2019

PROCESSO: 2019022751.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de micro tratores auto propelidos (giro zero).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 69.186,54 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 15000000000103, Ficha nº 20240969 e Nota de Empenho nº 10152 de 08 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

### EXTRATO DO 31º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 19.183,59 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 27040000101103, Ficha: 20240954 e Nota de Empenho nº 9772 e 10154 de 05 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 089, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2024, Processo nº 00000.0.018985/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORAALS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, cujo objeto é a reforma do sistema de combate a incêndio na E.M Professora Sávia Fernandes Jácome, localizada na Rua NC 06, APM J, Setor Bela Vista, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Rodrigo Matos Botelho	413049769

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de abril de 2024.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 - NM

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****DECISÃO**

Considerando a publicação da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional CMEI Aconcheço no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 09 de abril de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ACE

**CMEI CONTOS DE FADA****PORTARIA Nº 007, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.203, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.016143/2024 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Giully Anne Lima	413007705	22/03/2024
SUPLENTE	Carine Santos dos Santos Jesus	413064646	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de abril de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 008, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.203, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 00000.0.016143/2024 firmado com a empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Giully Anne Lima	413007705	22/03/2024
SUPLENTE	Carine Santos dos Santos Jesus	413064646	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de abril de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.203, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 00000.0.016143/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Giully Anne Lima	413007705	22/03/2024
SUPLENTE	Carine Santos dos Santos Jesus	413064646	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de abril de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 010, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.203, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.016143/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Giully Anne Lima	413007705	22/03/2024
SUPLENTE	Carine Santos dos Santos Jesus	413064646	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de abril de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 011, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.203, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.016143/2024 firmado com a empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Giully Anne Lima	413007705	22/03/2024
SUPLENTE	Carine Santos dos Santos Jesus	413064646	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de abril de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.203, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.016143/2024 firmado com a empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 037.010.127/000-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	GIULLY ANNE LIMA	413007705	22/03/2024
SUPLENTE	CARINE SANTOS DOS SANTOS	413064646	
	JESUS		

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de abril de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.203, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.016143/2024 firmado com a empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 045.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Giully Anne Lima	413007705	22/03/2024
SUPLENTE	Carine Santos dos Santos Jesus	413064646	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de abril de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
Presidente da Associação

## CMEI CRIANÇA FELIZ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 2023071793  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS É REGIÃO.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 20.620,95 (Vinte Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.509.741-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ Nº49.169.482/0001-05 por meio do seu representante legal o senhor Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX-SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 2023071793  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS- ASCABRAS.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 15.246,00 (Quinze Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.509.741-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu Representante legal o senhor Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº X.X030XX-SSP/CE.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 2023071793  
ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIA DE PALMAS AGROP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.509.741-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIA DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X2507XX-SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 2023071793  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 36.280,10 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Dez Centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.509.741-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP-TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP, inscrita no CNPJ 15.362.151/0001-67, por seu representante o senhor Rivaldo Luciano Silva, inscrito no CPF nº XXX.614.011-XX e portador do RG nº X14.01XX-SSP/TO.

## CMEI FONTES DO SABER

### DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional CMEI Fontes do Saber no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 09 de abril de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACE

**CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS****DECISÃO**

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional Escola Municipal Irmã Custódia de Jesus no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 09 de abril de 2024.

Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo  
PRESIDENTE DA ACE

**CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS****DECISÃO**

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 09 de abril de 2024.

Maria Clara da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**CMEI SEMENTINHAS DO SABER****DECISÃO**

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, com as alterações normativas, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional, do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física

Palmas-TO, 09 de abril de 2024.

Zilmene Santana Souza  
Presidente da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil  
Sementinhas do Saber

**E. M. ANNE FRANK****PORTARIA Nº 008, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº

455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.016414/2024 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é a Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Suely Ferreira de Souza	413018157	01/04/2024
SUPLENTE	Silmara Feitosa Benevides	98353	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de abril de 2024

Kássia Carla Fernandes Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.016414/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.016414/2024.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX e portadora do RG nº X.X82.1XX-SSP/GO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº X.X98.5XX SSP/TO.

#### E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 09 de abril de 2024.

Idelma Pereira de Basto Santos  
 PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. CORA CORALINA

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 09 de abril de 2024.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
 PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº002/2024.

PROCESSO Nº: 2023061107  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 OBJETO: Contratação de serviço de reforma do sistema de combate a incêndio – SCI  
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de execução em 30 (Trinta) dias e de vigência contratual em 60 (Sessenta) dias. Outrossim, aditar o valor contratual em R\$ 76.803,10 (Setenta e seis mil, oitocentos e três reais e dez centavos) equivalente a 48,60% do valor inicialmente contratado.  
 VIGÊNCIA: 13 de maio de 2024.  
 VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 234.847,01 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais

e um centavo).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023061107.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX e portadora do RG nº X.X68.2XX. Empresa MODAL ENGENHARIA – LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº. Karllos Alceu da Silva Torres, inscrito no CPF nº XXX.065.611-XX e portador do RG nº X11.8XX SSP/TO.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024.

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 09 de abril de 2024.

Alex Alves da Silva  
 PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Publica, da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 21.813,60 (vinte e um mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO com o valor total de R\$ 24.302,40 (vinte e quatro mil trezentos e dois reais e quarenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.013550/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 09 de abril de 2024.

Ana Barbosa Evangelista  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. PAULO FREIRE

##### DECISÃO

Considerando a publicação da Lei nº 3.067 de 3 de abril de 2024, Diário Oficial de Palmas nº 3.435, em seu artigo 4º, §6º;

Considerando que, tornou-se expressamente vedada a contratação direta de pessoa física pela Unidade Educacional, mesmo que por processo seletivo;

Considerando que o processo seletivo instaurado por esta Unidade Educacional Escola Municipal Paulo Freire no ano de 2024, não se encontrava concluído na data de vigência da Lei nº3.067 de 3 de abril de 2024,

REVOGO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, em razão da impossibilidade de contratação de pessoa física.

Palmas-TO, 09 de abril de 2024.

Josileide Gonçalves da Silva  
 PRESIDENTE DA ACE

**E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO****PORTARIA Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº 008, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 00000.0.012286/2024, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Gás de Cozinha GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ildiné Maciel Ramos	413006012	03/04/2024
SUPLENTE	Wisley Rodrigues de Moraes	413012929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de abril de 2024

Joselaine Queli Fiametti  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 003/2024, Processo nº 00000.0.018854/2024, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Contabilidade.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ildiné Maciel Ramos	413006012	05/04/2024
SUPLENTE	Wisley Rodrigues de Moraes	413012929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de abril de 2024

Joselaine Queli Fiametti  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.012286/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO  
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP  
 VALOR TOTAL: R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.012286/2024.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº XXX.087.689-XX e portadora do RG Nº X.X96.2XX-SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, portadora do RG. nº X79.8XX-SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.018854/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO  
 CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA  
 OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.018854/2024.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF Nº XXX.087.689-XX e portadora do RG Nº X.X96.2XX-SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº 738X-SSP/TO.

**E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE****AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº. 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.011569/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste a 03 de maio de 2024, no horário de 08:00hs as 15:30hs na Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche situado na TO 030, KM 22,5 estrada Taquaruçu/Buritirana, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de maio de 2024, às 14h00min ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP\\_GENEROS\\_ALIMENTICIOS\\_SUELI\\_RECHE.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_SUELI_RECHE.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3212-7499

Palmas/TO, 09 de abril de 2024.

Jales Lima da Silveira Vieira  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 176/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 400/SEMUS/GAB, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.222, de 17 de maio de 2023, combinado com o Ato nº 498 – NM, Publicado no Diário Oficial nº 3.202, de 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 70/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 02 de fevereiro de 2024, quanto a lotação do servidor público IGOR FERREIRA PARTATA, conforme especifica abaixo:

Onde se lê	IGOR FERREIRA MATOS
leia se	IGOR FERREIRA PARTATA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
 Secretária Executiva da Saúde

**PORTARIA Nº 206/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR os(as) servidores(as) adiante relacionados(as) conforme especificado abaixo:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
300561	FREDERICO RICARDO DE SOUZA LÉAO	ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO 40 HORAS	DIVISÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILANÇIA EM SAÚDE	GERENCIA DE VIGILANÇIA SANITÁRIA	01/03/2024
413054339	ISADORA MIRANDA	ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO 40 HORAS	USF. ARNO 41	U.S.F ARNE 64	11/03/2024
413048540	RONARA KARLA BIBIANO PAIZANTE	ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO	U. S. F BELA VISTA	U.S.F WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA	26/02/2024
308831	OZANAN MESSIAS BORGES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	U.S.F MORADA DO SOL	U.S.F WALTER PEREIRA MORATO	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
 Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 207/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATR.	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413066180	RENATO RAVELLE CIPRIANO LEITE	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	U.S.F ARS SE 75	12/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 208/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 21 DE MARÇO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATR.	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413066182	ANA MARIA COELHO MONTEIRO	TECNICO EM SAÚDE – TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F AURENY II	10%	11/03/2024
413066224	ALAN GUIMARAES FONSECA	ANALISTA EM SAUDE – MEDICO 40 HS	U.S.F ARS SE 75	10%	13/03/2024
413065594	PAMELLA MACHADO	ANALISTA EM SAUDE – ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	20%	05/03/2024
413065587	EVANIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM SAÚDE – TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	20%	05/03/2024
413066220	YASMIN GOMES DA CRUZ	TECNICO EM SAÚDE – TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F PROF. ISABEL AULER	10%	05/03/2024
413065600	GUILDALICE LIMA PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE – ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	20%	06/03/2024
413065590	NILDA PEREIRA LACERDA	TECNICO EM SAÚDE – TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F JOSE LUIZ OTAVIANI	10%	01/03/2024
413066187	GLAUCIENE BATISTA FERNANDES EVANGELISTA	TECNICO EM SAÚDE – TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F WALTER PEREIRA MORATO	10%	11/03/2024
413065540	ELZA CRISTINA REIS VIANA	TECNICO EM SAÚDE – TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F ARS SE 75	10%	04/03/2024
413065273	MARIA REGINA ROCHA SILVA	TECNICO EM SAÚDE – TECNICO EM ENFERMAGEM	U.S.F VALERIA MARTINS PEREIRA	10%	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Laboratório de Prótese Dentária Solução Ltda  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, e a contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no município de Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 156.950,00 (cento e cinquenta e seis mil reais e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa Laboratório de Prótese Dentária Solução Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.271.505/0001-38, com sede Rua Domingos Alves Castro nº 453, quadra 23, lote 06, Casa 01, Setor Rio Formoso, CEP nº 74.370-120- Goiânia-GO, com escritório de representação na Quadra 505 Sul, Alameda 21, QI 41, lote 22, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.016-044 Palmas-TO, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Timotheo Reis Viana.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 104 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Alameda 24, QI-02, da Quadra ARSO 62, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Alameda 24, QI-02, da Quadra ARSO 62, com área de 177,10 m² e Lote 13-B, situado à Alameda 03, QI-02, da Quadra ARSO 62, com área de 170,40 m², objeto do processo nº 018025\_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 111, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 34, situado à Alameda 14, conjunto Lotes "L", da quadra ARSE 13, com área de 1.560,00 m² e Lote 36, situado à Alameda 14, conjunto Lotes "L", da quadra ARSE 13, com área de 1.560,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 34-A, situado à Alameda 14, conjunto Lotes "L", da quadra ARSE 13, com área de 3.120,00 m², objeto do processo nº 020492\_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 113 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17, situado à Rua Mato Grosso do Sul, quadra SW-07, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 477,85 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado à Rua Mato Grosso do Sul, quadra SW-07, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 226,00 m² e Lote 17-B, situado à Rua Rondônia, quadra SW-07, do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 251,85 m², objeto do processo nº 018477-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 114 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Rua 36, quadra 183, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à Rua 36, quadra 183, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 09-B, situado à Rua 36, quadra 183, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 012027-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 116 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 31, situado à Alameda 12, Conjunto QI-K, da Quadra ARSE 13, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 31-A, situado à Alameda 12, Conjunto QI-K, da Quadra ARSE 13, com área de 180,00 m² e Lote 31-B, situado à Alameda 12, Conjunto QI-K, da Quadra ARSE 13, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022025028, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 117 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de

dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13, situado à Alameda 01, Conjunto QI-28, da Quadra ARSO 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Alameda 01, Conjunto QI-28, da Quadra ARSO 101, com área de 180,00 m² e Lote 13-B, situado à Alameda 01, Conjunto QI-28, da Quadra ARSO 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 016514/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 118 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Rua 27, Qd-50, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A, situado à Rua 27, Qd-50, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 296,50 m² e Lote 03, situado à Rua 40 Qd-50, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 291,00 m², objeto do processo nº 010624/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

#### NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO: 00000.0.009297/2024  
Interessado: ANDRE FRANZ RIVEIROS LIMA  
Assunto: Alvará de Construção

Considerando a tentativa frustrada de notificação pessoal do interessado, no endereço informado no processo, e não residente no local.

Considerando o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, a fim de garantir a apresentação de justificativa ou manifestação no prazo estipulado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS DE PALMAS, por meio do seu Secretário, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a sua senhoria o Sr. ANDRE FRANZ RIVEIROS LIMA, CPF XXX.667.641-XX, para apresentar manifestação e/

ou justificativa, que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação, quanto as informações dos documentos com irregularidades apresentados no processo, referente a propriedade do imóvel, da UNIDADE AUTÔNIMA 28 situado no Mirante do Lago, Condomínio Horizontal, ALC SO 141 A - MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA MAÇARANDUBA, QD. 11, LOTE 07, nesta capital, sob pena de anulação/revogação do Alvará de Construção.

Palmas - TO, 08 de abril de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Interino  
ATO Nº 1071 - DSG

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 009/24 - CGMP.

O Corregedor da Guarda Metropolitana no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 1º, 4º e 5º da Lei Complementar nº. 151, de 17/10/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 29/2024-G/AB/ SESMU, de 20 de março de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão da 5ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme previsto no Edital nº 01, de 06 de dezembro de 2022, no item 21, que trata da Comprovação de Idoneidade Moral, os servidores abaixo relacionados:

Inspetor-Chefe Enes Rodrigues Moura – Presidente;  
Inspetor-Chefe José Quixabeira da Silva – Vice-Presidente;  
Inspetor Fábio Vicente Trindade – Membro;  
Subinspetor Moacir Cidalino da Silva – Membro;  
Subinspetor Wellington Alves de Amorim – Membro;  
Subinspetora Neile Gomes dos Reis – Membro;  
Classe C Christiano Abreu Ribeiro – Membro;  
Classe C Joselberto Rodrigues de Oliveira – Membro.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 09 de abril de 2024.

Alberto Jamil Constantino - Inspetor-Chefe  
Corregedor da Guarda Metropolitana

Marcus Vinicius Helcias Gomes  
Secretário Executivo de Segurança e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

#### PORTARIA GAB/SEMPI Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 274 - DSG, de 28 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com o Decreto 2.335, de 16 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER**  
Secretária Interina Municipal de Parcerias e Investimentos  
Ato Nº 274 – DSG

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 06, de 26 de março de 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Jakeline Rocha Moura	413064691	Superintendente de Parcerias e Investimentos
Suplente: Patrícia Leite Gomes	413017528	Gerente de Gestão e Finanças	
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Jakeline Rocha Moura	413064691	Superintendente de Parcerias e Investimentos
Suplente: Patrícia Leite Gomes	413017528	Gerente de Gestão e Finanças	
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8318 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Jakeline Rocha Moura	413064691	Superintendente de Parcerias e Investimentos
	Suplente: Patrícia Leite Gomes	413017528	Gerente de Gestão e Finanças
8418 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Jakeline Rocha Moura	413064691	Superintendente de Parcerias e Investimentos
	Suplente: Patrícia Leite Gomes	413017528	Gerente de Gestão e Finanças

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 40 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ISADORA MIRANDA	XXX.857.821-XX
NAYLA JOICE DE SOUSA CLEIVON	XXX.835.951-XX
ISADORA CANDIDO BRAGA DO CARMO	XXX.966.181-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA**  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 021/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050136	NATALIA FERREIRA TELES DOS SANTOS	08/04/2024

Palmas, 09 de abril de 2024.

**ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA**  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 054/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024023941

ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista KEILA ALVES DE MELO, matrícula nº 413049913, a contar a partir de 20 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995.

SIGNATÁRIOS: Keila Alves de Melo, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023, torna público a ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.438, 08 DE ABRIL DE 2024, página 39.

Onde se lê: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/06/2024, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Leia-se: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05/04/2025, podendo ser prorrogado automaticamente quando

seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Palmas – TO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

Ivonete Pereira Motta  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
Ciências e Tecnologia  
ATO Nº 1.042-NM

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DAILANE TAVARES MENDES, CNPJ nº 45.431.347/0001-27, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na AV IPANEMA, QUADRA22 A LOTE 22, S/N, JARDIM PAULISTA (TAQUARALTO), CEP: 77.060-765 PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 156/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.**